

# YGUATEMY

---

Por Ordem do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dom Luiz Antonio de Souza, Governador, e Capitam General desta Capitania, Se fes aCento neste Livro dos Povoadores, que o mesmo Senhor mandou, p.<sup>a</sup> estabelecimento, da nova Povoação, e prassa de nossa Senhora dos Prazeres, e S. Fran.<sup>co</sup> de Paula de Goatemy, aos quaez Se deu p.<sup>a</sup> principio de Suas Lavouras huas pequenas Xacras de terras, naCircumferencia de meya Legoa emCostada a mesma prassa, por Se não poderem avançar inda ao Longe com o riscó do gentio, q.'anda averhando a Campanha, na qual depois de haver a devida Segurança Se poderão avançar a tomar terras p.<sup>a</sup> Sua Subcistencia Conforme a pocibilidade que Cada hum tiver, p.<sup>a</sup> as Cultivar, que lhe Seram dadas, e reparti-daz na forma das Ordeñs de S. Ex.<sup>a</sup>; facendo-ce-lhe aCento formal das Suas quantidadez, eConfrontaçoiñs no Livro que fica em poder do Cap.<sup>m</sup> mor Regente para servir de tombo as terras que se forem medindo, eCultivando no Certam desta Frontr.<sup>a</sup> de que se remeterá todos os annos a Secre-



taria do Governo hua relação do augmento, que ouver nas datas, e Culturas, p.<sup>a</sup> se lançar formalmente no livro a q. toCar. Prassa de Nossa Snr.<sup>a</sup> dos Prazeres, e S. Fran.<sup>co</sup> de Paula de Goatemy de Setembro 7 de 1769.

O Tn.<sup>te</sup> Ajud.<sup>e</sup> de Ordens *Ant.<sup>o</sup> Lopes de Azevedo*. O C. M. R. *João Miz'' Bar.<sup>os</sup>*.

